



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 20.470/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10.064/2014

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E SOLUÇÕES ORAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ n° 09.053.134/0001-45, itens 24 e 85, no valor total de R\$ 17.100,00; e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ n° 01.722.296/0001-17, itens 01, 02, 03, 05, 08, 12, 13, 14, 19, 20, 26, 38, 42, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 80, 82, 83, 86, 88, 90, 92, 93, 95, 97, 101, 102 e 104, no valor total de R\$ 67.969,60, perfazendo o valor global de R\$ 85.069,60 (oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto n° 3.555/2000, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei n°. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro desertos os itens 32, 33, 36, 61, 67, 89 e 99; e fracassados os itens 11, 15, 21, 25, 30, 34, 39, 50, 53, 54, 63, 64, 75 e 81 por apresentarem propostas acima da cotação de mercado, igualmente os itens 04, 09, 10, 16, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 55, 62, 71, 76, 78, 79, 87, 91, 94, 96, 98, 100, 103 e 105 por inabilitação das empresas vencedoras, bem como, os itens 06, 07, 40, 46 e 84 por não aceitação de revalidação da proposta pela empresa arrematante.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2015

Mônica Rocha Rodrigues Alves  
Secretária de Saúde do Município